



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 134/93

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.993

Dá nome à rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo José de Caldas (Mundeiro de Caldas) a Rua "D" localizada no loteamento Dona Rosinha, perpendicular à Rua Carlos Gomes de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, em 12 de novembro de 1.993.


Pedro Sátiro
Prefeito Municipal